



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Certidão de Registro e Publicação

Certifico que a(o) presente foi registrado em livro próprio e publicada(o) na Secretaria da Câmara Municipal, em local público de costume, por afixação.

Teixeira de Freitas-BA 01/09/2021

PORTARIA N° 234/2021,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede Licença para fins de Investidura em cargo de Secretário Municipal ao Vereador MARCELO SANTOS TEIXEIRA.

Considerando o pedido de licença formulado pelo Vereador Marcelo Santos Teixeira, em virtude da sua nomeação no cargo de Secretário de Assistência Social do Município de Teixeira de Freitas;

Considerando que o dito Vereador juntou com o pedido a documentação comprobatória do alegado, especificamente o Decreto Municipal n.º 859/2021, datado de 30/08/2021, com efeitos a partir de 01/09/2021, e publicado no Diário Oficial do Município na Edição n.º 3783, Ano 15, terça-feira, 31 de agosto de 2021;

Considerando a previsão legal de licença automática do Vereador, em caso de investidura em Cargo de Secretário Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 18, §1º e art. 21, §1º, da Lei Orgânica Municipal, cumulado com os art's. 94, §5º, e 99, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao **VEREADOR MARCELO SANTOS TEIXEIRA**, brasileiro, maior, portador do CPF n.º ***.***.***-33, **Licença sem Remuneração**, para investidura em cargo de Secretário de Assistência Social do Município de Teixeira de Freitas, por período enquanto perdurar a investidura no respectivo cargo.

Art. 2º. Fica o Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas na responsabilidade de proceder com as anotações de praxe e proceder com o acerto remuneratório correspondente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 3°. Que seja feita a convocação do Suplente de Vereador, para que tome posse no prazo de 10 (dez) dias, na forma prevista no art. 21, §1°, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2021.

MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO
Presidente da Câmara Municipal